



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
Gabinete do Prefeito

**Lei N° 389/2013**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a declarar ponto facultativo no dia 1º de outubro e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte **LEI**:

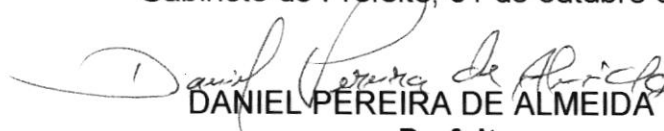
**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo no dia 1º de outubro, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a emitir decreto com esta finalidade.

**Art. 2º.** As despesas com a implantação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2013.

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
**Prefeito**